



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2215 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 61/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

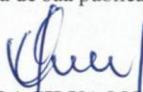
Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 61/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2017, do imóvel 398, todas referentes a IPTU, bem como, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, todas referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$4.509,64 (quatro mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme PAT 61/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETTI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2210 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 53/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 53/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, do imóvel 1196; 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, do imóvel 1774, todas referentes a IPTU, bem como, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, todas referentes a TxDiv e outras, em valor total de R\$8.507,22 (oito mil quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos), conforme PAT 53/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Fabiano da Silva Moreti'.
FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2216 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece a prescrição de dívidas tributárias e não tributárias no Processo Administrativo Tributário 62/2023

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando ainda que a Lei Municipal 852/2005 em seu artigo 171, inciso I, autoriza o Prefeito Municipal a cancelar, mediante decreto, os débitos fiscais regularmente prescritos;

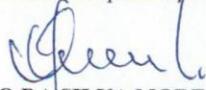
Considerando que a edição do Decreto 1670 de 22 de setembro de 2020 estabeleceu o trâmite para análise dos pedidos de prescrição pela Administração Pública de Ijaci e,

Considerando que após regular trâmite do Processo Administrativo Tributário 62/2023 foram encontrados valores passíveis de prescrição,

DECRETA

Art. 1º - Declara prescritos os valores referentes ao(s) exercício(s) fiscal (ais) de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, do imóvel 1881, todas referentes a IPTU, em valor total de R\$1.706,59 (um mil setecentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme PAT 62/2023 que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 407/2023

*Concede Licença Maternidade a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Maternidade* a servidora Srª. *Bruna Aparecida Henrique*, matrícula 645, contratada para o cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, por um período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre *15/12/2023 a 12/04/2024*, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar 883/2006 e Art. 88 da Lei Complementar nº 872/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 408/2023

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Sr. Vanduir José de Assis, matrícula 60, efetivo no cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 07/12/2023 a 05/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 409/2023

*Concede Férias Regulamentares a
Servidora que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares a servidora Srª. *Valdirene da Conceição Ferreira*, matrícula 1590, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *09/12/2023 a 07/01/2024*, referente ao período aquisitivo de *05/05/2021 a 04/05/2022*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 410/2023

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Antonio José Siqueira*, matrícula 277, efetivo no cargo de *Motorista I*, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *15/12/2023 a 13/01/2024*, referente ao período aquisitivo de *11/03/2016 a 10/03/2017*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 411/2023

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Sr. José Floriano de Miranda, matrícula 629, efetivo no cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 11/12/2023 a 09/01/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA 412/2023

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Sr. Gil Ribeiro de Mendonça Filho, matrícula 51, efetivo no cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 04/12/2023 a 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 20 de dezembro de 2023.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Elias Antônio Filho
Tel. (35) 3843.1280 – CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 212 Quarta - Feira, 20 de Dezembro de 2023

Ratificação do Credenciamento nº 004/2023, credenciamento de técnico (a) em enfermagem (pessoa física), para prestação de serviços e auxiliar os procedimentos para os pacientes do município de ijaci/mg e para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, contratante município de Ijaci. Credenciada **Priscila Castorina CPF 320.***.***-00**. Ratificado em 20/12/2023. Fabiano da Silva Moreti - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 208/2023 – Processo nº 137/2023 – Credenciamento nº 004/2023 – Objeto: credenciamento de técnico (a) em enfermagem (pessoa física), para prestação de serviços e auxiliar os procedimentos para os pacientes do município de ijaci/mg e para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Contratante Município de Ijaci, Credenciada **Priscila Castorina CPF 320.683.698-00**. Vigência 01/03/2024. Letícia Bueno Santos - Presidente da CPL.

Extrato do Contrato nº 207/2023 – Processo nº 150/2023, Dispensa nº 056/2023 – Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada: **ERLON CLEY ARRUDA 97415529634 CNPJ 44.277.749/0001-56**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto:Contratação de empresa especializada para locação de TRENZINHO DA ALEGRIA, para realização das festividades natalinas do município de Ijaci, para serem utilizados nos dias 21, 22 e 23 do mês de dezembro na praça Prefeito Elias Antônio Filho. **Solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, no valor de R\$13.400,00 - Vigência 18/12/2024.